



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

PROJETO DE LEI Nº /2023

Dispõe sobre a implementação do Programa Educacional sobre Ansiedade e Depressão nas escolas públicas municipais e privadas do município de São Paulo

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Educacional sobre Ansiedade e Depressão nas escolas públicas municipais e privadas, visando atender a todos os adolescentes da região que desejem participar.

Parágrafo único. A implementação do Programa Educacional sobre Ansiedade e Depressão deve ser realizada por meio de métodos participativos, incluindo discussões, rodas de conversa e aplicação de testes específicos.

Art. 2º Os encontros educativos serão programados para ocorrerem aos sábados, em semanas que não coincidam com feriados, abrangendo tanto o período letivo quanto as férias, excluindo os dias letivos.

Art. 3º A responsabilidade pela implementação do Programa Educacional sobre a Ansiedade e Depressão fica a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, em colaboração com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Não é obrigatória a abertura de todas as escolas municipais e privadas aos sábados para a realização do projeto.

§ 1º As escolas municipais e privadas devem, em conjunto, selecionar uma unidade escolar para a execução do projeto com os adolescentes da região.

§ 2º A decisão sobre qual escola será a anfitriã deve ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Gabinete do Vereador Aurélio Nomura**

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação transmitirá esses dados à Secretaria Municipal da Saúde para a designação dos profissionais.

§ 4º Caso não haja uma escola municipal na região, as escolas privadas devem escolher uma anfitriã entre elas, independentemente.

Art. 5º Poderão participar dos encontros adolescentes com idades entre 13 e 17 anos.

Q Art. 6º Os testes de avaliação de depressão e ansiedade serão conduzidos por psicólogos especializados.

§ 1º O psicólogo e os adolescentes devem estar presentes em algum espaço da escola.

§ 2º Os testes a serem entregues aos adolescentes incluirão o Inventário de Depressão de Beck (BDI) e o Beck Anxiety Inventory (BAI).

§ 3º Ambos os testes serão realizados mensalmente.

§ 4º Os testes não precisam necessariamente ser aplicados no mesmo sábado.

§ 5º O psicólogo deve sempre recomendar e incentivar os adolescentes a realizarem os testes.

§ 6º O psicólogo não pode obrigar os adolescentes a fazerem os testes, mesmo que estes participem de todos os outros encontros.

Art. 7º As discussões serão conduzidas por psicólogos especializados.

§ 1º O psicólogo e os alunos devem estar presentes em todos os encontros.

§ 2º O psicólogo deve ter uma via de contato com um responsável da escola.

§ 3º As discussões devem respeitar a integridade e privacidade do aluno e de terceiros.

§ 4º Não se deve forçar os adolescentes a compartilharem situações pessoais.

§ 5º Não é obrigatório que os adolescentes compartilhem históricos familiares.

§ 6º Não é permitido que os adolescentes exponham o nome de colegas e suas situações.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

§ 7º Caso algum adolescente seja ofendido ou discriminado durante o encontro, o psicólogo deve contatar imediatamente a escola.

Art. 8º As rodas de conversa serão encontros nos quais adultos do bairro poderão compartilhar experiências pessoais passadas ou oferecer conselhos relacionados ao tema em questão.

§ 1º As rodas de conversa só poderão ser realizadas com a devida identificação do adulto.

§ 2º Antes de conversar com os adolescentes, o adulto deve apresentar ao psicólogo o tema sobre o qual irá falar.

§ 3º O psicólogo deve estar presente acompanhando os adolescentes nessas conversas.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

AURÉLIO NOMURA

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa o aproveitamento dos espaços físicos da escola para possibilitar, em período não letivo quando o ambiente normalmente está fechado para uso, a oportunidade aos usuários da rede pública e privada de ensino de aprendizagem sobre os temas de ansiedade e depressão. Desta feita, o ambiente escolar é a maneira ideal para alcançar os adolescentes sem que precisem ir a uma Unidade Básica de Saúde primeiro, por exemplo – coisa que muitos não fazem por não admitirem precisar de assistência psicológica.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o Brasil é o país mais ansioso do mundo, sendo que 9,3% dos brasileiros lidam com o transtorno de ansiedade¹ e 13,5% com depressão². Entre jovens de 15 a 29 anos, uma pesquisa feita pelo Datafolha no final de 2022, mostrou que oito a cada dez brasileiros dessa faixa etária apresentam algum problema de saúde mental, sendo que 53% apresentam problemas relacionados à ansiedade³.

A pandemia também trouxe serias sequelas à saúde mental dos adolescentes, de modo que os efeitos negativos da pandemia parecem durar mais do que o esperado entre os adolescentes. Uma pesquisa publicada pela revista Científica The Lancet que avaliou jovens entre 13 e 18 anos revelou que houve uma piora no estado mental mesmo dois anos após o começo da pandemia e um aumento no abuso de álcool, apesar de uma queda inicial em relação ao início da avaliação⁴.

Insta salientar que o presente projeto é baseado no projeto do Parlamento Jovem de 2023 nº 103/2023 do Partido da Saúde, de autoria da Aluna Isabelle Uchino de Sousa Santos estudante do ensino fundamental na Escola Mobile. Essa proposta está documentada no caderno de projetos da Escola do Parlamento Jovem 2023 da Câmara Municipal de São

¹ Fonte: <https://g1.globo.com/saude/noticia/2023/02/27/por-que-o-brasil-tem-a-populacao-mais-ansiosa-do-mundo.ghtml>

² Fonte: <https://revistavisahospitalar.com.br/brasil-tem-186-milhoes-de-pessoas-com-ansiedade-e-135-com-depressao/#:~:text=A%20OMS%20revelou%20que%20os,13%2C5%25%20em%202022.>

³ Fonte: <https://www.estadao.com.br/emails/joel-renno/como-anda-a-saude-mental-dos-jovens/>

⁴ Fonte: <https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2023/05/13/impacto-da-pandemia-na-saude-mental-pode-ser-prolongado-em-adolescentes.htm>

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Gabinete do Vereador Aurélio Nomura**

Paulo, especificamente nas páginas 91 a 93, apresentada na sessão plenária de 10 de novembro de 2023, nesta Casa⁵.

Ante o exposto, pela importância do cuidado com a saúde mental e objetivando a dispersão de informações sobre depressão e ansiedade no ambiente escolar por serem doenças mentais recorrentes entre os adolescentes, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste importante projeto.

⁵ Fonte: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/parlamento-jovem-2023-estudantes-do-ensino-fundamental-vivenciam-rotina-de-vereadores/>